



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.204, DE 17 DE JULHO DE 2.006.

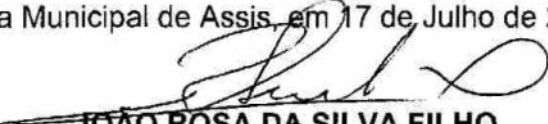
**Regulamenta a Lei Municipal nº
4.674, de 21 de Setembro de 2.005.**

JOÃO ROSA DA SILVA FILHO, Vice-Prefeito, Prefeito do Município de Assis, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 4º, da Lei nº 4.674 de 21 de Setembro de 2.005 que autoriza o uso de Quadras Poliesportivas, de espaços alternativos e de salas de aulas para a prática,

DECRETA:

- Art. 1º-** A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará o uso das quadras poliesportivas, dos espaços alternativos e das salas de aulas para a prática de esportes, atividades culturais, reuniões de moradores e de Associações de Moradores em finais de semana e feriados, nos horários das 9h00 às 18h00.
- Art. 2º-** A Secretaria Municipal da Educação firmará convênios com Associações de Moradores pertencentes à área de abrangência do Estabelecimento de Ensino, pertencente à Rede Municipal de Ensino, para atuarem como coordenadores responsáveis pelo espaço cedido e também coordenarem, sob a supervisão de profissionais da Secretaria as atividades ali desenvolvidas.
- Art. 3º-** A Secretaria Municipal da Educação desenvolverá e coordenará programas no intuito de incentivar a integração entre a comunidade e a Escola visando a parceria entre os moradores interessados em utilizar as dependências físicas do Estabelecimento, pertencente à Rede Municipal de Ensino para poderem desenvolver atividades esportivas e culturais.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Julho de 2.006.


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
VICE - PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Julho de 2.006.